



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 01 DE DEZEMBRO DE 2016 EDIÇÃO Nº 38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Leonardo José Barbalho Carneiro
Prefeito Constitucional

Alan Richers de Sousa
Secretário de Administração

Klérís Marciane de Carvalho Cavalcanti Pontes
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ATOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº: 87/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE PITIMBU,
Estado da Paraíba, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, **ADSON
UBIRATAN DE SOUSA GALLOTTI** do cargo
de **SECRETARIO ADJUNTO DA
SECRETARIA DE FINANÇAS**, a partir desta
data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 01 de dezembro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 440/2016

“DENOMINA DE RUA
GILBERTO SANTIAGO DE
SOUZA, A ATUAL RUA
PROJETADA, LOCALIZADA
EM PITIMBU, SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 01 DE DEZEMBRO DE 2016 EDIÇÃO Nº 38

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **RUA GILBERTO SANTIAGO DE SOUZA**, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 441/2016

“DENOMINA DE RUA PREFEITO HÉRCULES ANTÔNIO PESSOA RIBEIRO, A ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA EM PITIMBU, SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **RUA (1º) PREFEITO HÉRCULES ANTÔNIO PESSOA RIBEIRO**, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 442/2016

“DENOMINA DE RUA PROFESSORA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA, A ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA EM PITIMBU, SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **RUA (2º) PROFESSORA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 01 DE DEZEMBRO DE 2016 EDIÇÃO Nº 38

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 443/2016

“DENOMINA DE RUA
PESCADOR ANTÔNIO
GONÇALVES EVANGELISTA,
A ATUAL RUA PROJETADA,
LOCALIZADA EM PITIMBU,
SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **RUA (3º) PESCADOR ANTÔNIO GONÇALVES EVANGELISTA**, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 444/2016

“DENOMINA DE RUA
PROFESSOR DIRSON MACIEL
DE BARROS, A ATUAL RUA
PROJETADA, LOCALIZADA
EM PITIMBU, SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **RUA (4º) PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS**, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 01 DE DEZEMBRO DE 2016 EDIÇÃO Nº 38

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 445/2016

“DENOMINA DE RUA MARIA DE LIMA, A ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA EM PITIMBU, SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **RUA (5º) MARIA DE LIMA**, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 446/2016

“DENOMINA DE RUA JOEL TEODORO DE LIMA, A ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA EM PITIMBU, SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **RUA (6º) JOEL TEODORO DE LIMA**, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 01 DE DEZEMBRO DE 2016 EDIÇÃO Nº 38

LEI MUNICIPAL Nº 447/2016

“DENOMINA DE RUA JOSÉ FÉLIX NASCIMENTO, A ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA EM PITIMBU, SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA (7º) JOSÉ FÉLIX DO NASCIMENTO, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 448/2016

“DENOMINA DE RUA ERASMO ALEXANDRE PEREIRA, A ATUAL RUA

PROJETADA, LOCALIZADA EM PITIMBU, SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA (8º) ERASMO ALEXANDRE PEREIRA, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 449/2016

“DENOMINA DE RUA JOSÉ FERREIRA DE ALCÂNTARA, A ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA EM PITIMBU, SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA (9º) JOSÉ FERREIRA DE ALCÂNTARA, a atual rua projetada, na cidade de Pitimbu.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 01 DE DEZEMBRO DE 2016 EDIÇÃO Nº 38

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO
Prefeito Constitucional

-----Fim da edição-----